

PROJETO DE LEI N.º 013/2023

DATA: 02.03.2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de novo prazo para apresentação de Projeto de Obra de acordo com a Lei nº 2027/2021.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder novamente o prazo de 90 (noventa) dias, constantes no inciso I do Art. 4º da Lei nº 2027/2021, cujo prazo terá início no dia seguinte a publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2023.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal